



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de**  
**Correio Eletrônico - [pmcxc@mgconecta.com.br](mailto:pmcxc@mgconecta.com.br)**

Lei municipal nº 535  
De 22 de dezembro de 1999

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aprovado a assinatura do convênio de cooperação celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, objetivando a reforma do pasto de saúde.

Art. 2º – O convênio com todas as suas cláusulas, passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 22 de dezembro de 1999.

Helder Sávio Silva  
-Prefeito Municipal-